



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 011/26**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da *Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro*, no uso de suas atribuições estatutárias e:

Considerando que a associação **Sociedade Esportiva de Búzios**, inscrito no CNPJ sob o número 29.216.959/0001-40, encaminhou em 06 de março de 2026, eletronicamente, ofício, devidamente assinado por seu representante legal, manifestando intenção de interromper as atividades futebolísticas desta temporada, pedido este feito dentro, do prazo fixado pelo art. 15 do Manual de Licenciamento de 2026, e calcado em justificativas perfeitamente plausíveis.

Considerando que a solicitação configura a figura da **Licença Estatutária de Inatividade**, prevista nos termos dos artigos 104 e seguintes do Estatuto da FERJ.

Considerando que, embora os clubes sejam obrigados a participar de campeonatos por força do Regulamento Geral das Competições, é permitido à Presidência da FERJ, pelo artigo 99, V, do Estatuto, conceder licença especial para excluir filiados de competições;

RESOLVE

Conceder à **Sociedade Esportiva de Búzios** (CNPJ sob o número 29.216.959/0001-40), **Licença Estatutária de Inatividade** em caráter especial para o exercício de 2026, com fulcro nos dispositivos estatutários e regulamentares citados acima, devendo **retornar às atividades em 2027**, apresentando-se totalmente regularizado quanto à sua documentação, nos termos do Manual de Licenciamento que serão oportunamente fixados em janeiro do próximo ano.

Em tempo, deverão ser observados os preceitos contidos no artigo 104 (parágrafos 1º, 2º e 3º) do estatuto da FERJ, ficando o clube **impedido de participar de todas as competições programadas para a atual temporada, com seus direitos estatutários suspensos durante o período em que perdurar a ausência**, bem como **ter acesso ao sistema da FERJ** e, conseqüentemente, inscrever ou registrar atletas, podendo somente liberá-los.

Esta resolução entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**